

PLANO DE TRABALHO

***TERMO DE COLABORAÇÃO/ PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E
APM DA E.M. CHRISTIANO CARVALHO***

2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M CHRISTIANO CARVALHO**

**PLANO DE TRABALHO - 2024 /
E.M. CHRISTIANO CARVALHO**

CNPJ: 03.326.572/0001-53

Av: Jerônimo Barcelos s/n Vila Nogueira - Barretos - SP, 14780-010

Telefone: (17) 3612-2294

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social: E.M. CHRISTIANO CARVALHO		CNPJ: 03.326.572/000-153	
Endereço Sede: AV: JERÔNIMO BARCELOS S/N		Bairro: NOGUEIRA	Telefone: (17) 3612-2294
Município: Barretos	Estado: SP	Caixa Postal:	CEP: 14780-010
1.2 - BANCO			
Banco: N° 001	Agência: 6621-4	Conta Corrente: 100.447-6	
1.3 – DIREÇÃO			
Nome do Representante Legal: Janaina Maria Melo		Cargo: Diretora Executiva	CPF: 175.518.618-58

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017.

2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

- Termo de colaboração 029/2021 – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da EM Christiano Carvalho; Aditamento para 2024. /

2.3 – OBJETO DA PARCEIRA: Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino – **ENSINO FUNDAMENTAL**, considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Atendemos alunos da rede municipal de ensino, crianças de 5 anos, 11 meses e 29 dias à 11 anos que residem no bairro Nogueira e ou nos bairros adjacentes. a comunidade é sua maioria composta por comerciários e operários, que se encontra próximo a unidade, a renda per capita média é pouco mais de um salário mínimo.

2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da E.M.Anália Franco e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da E.M.Christiano Carvalho, respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item 4.1.

2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da E.M. Christiano Carvalho para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de

forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

. **INÍCIO:** Janeiro de 2024

. **TÉRMINO:** Dezembro de 2024 ✓

2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Em 2024 ✓ serão repassados o valor de **R\$ 44.288,00** (Quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

A Receita prevista é de **R\$ 44.288,00** , Com previsão assegurada na LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 6.724 de 4/12/2023 ✓

Despesas -

CONSUMO:

- Material de papelaria, esportivo e de expediente; tonner e tintas para impressoras;
- Material de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Ferramentas, materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Honorários contábeis, serviço de vigilância e segurança (caráter excepcional), locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, e outros;
- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos **NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2024	
Aquisição de Material de Consumo	R\$ 24.910,60
Prestação de serviços diversos	R\$ 19.377,40
Total	R\$ 44.288,00

3.1

OBJETIVO GERAL:

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura

Municipal da Estância turística de Barretos, em oferecer Ensino Fundamental de qualidade aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal n°. 13.019/2014.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o desenvolvimento global de todas as suas capacidades e potencialidades em diversos momentos da rotina escolar;
- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional;
- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar.
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos no decorrer de todo ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade.
- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais.
- Organizar a estrutura escolar visando a formação de turmas para recuperação paralela da aprendizagem, considerando especialmente às defasagens nas avaliações diagnósticas do ano vigente.

- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da educação a programas formativos visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem.
- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização dos alunos em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas.
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar.
- Possibilitar à comunidade escolar situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

4.0 - A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global do aluno, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

- 1- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
- 2- Alfabetizar 100% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; com mínimo de aprovação de 90% no primeiro ano e de 95% no segundo ano, justificando as ações com dados/evidências pedagógicas, de acordo com a realidade.
- 3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
- 4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.

- 5- Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.
- 6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
- 8- Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
- 9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de políticas intersetoriais.
- 10-Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M CHRISTIANO CARVALHO

4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

Meta	Ações	Metodologia	Meios de verificação e indicador	Prazo
Meta 1	a) Monitoramento da frequência escolar	Busca Ativa	Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral.	Durante todo o ano letivo
Meta 2	c) Acompanhamento pedagógico e monitoramento das atividades desenvolvidas na unidade	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização dos resultados das avaliações e das atividades desenvolvidas na unidade	Durante todo o ano letivo
Meta 3	d) Atendimento da demanda de Educação Inclusiva com qualidade	Acompanhar o desenvolvimento de cada aluno de Educação Inclusiva	Utilização do levantamento dos avanços individuais e do desenvolvimento da aprendizagem de cada aluno	Durante todo o ano letivo
Meta 4	e) Oferecer aulas de Recuperação para todos os alunos que necessitarem	Análise dos alunos com dificuldades de aprendizagem que necessitam frequentar as aulas de recuperação	Utilização dos resultados das avaliações diagnósticas e das atividades desenvolvidas pelos alunos.	Durante todo o ano letivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M CHRISTIANO CARVALHO

Meta 5	f) Monitoramento do cumprimento das Metas estabelecidas pelo MEC/INEP e no IDEB	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização dos resultados das avaliações internas e externas, inclusive monitorando quais as dificuldades apresentadas nessas avaliações.	Durante todo o ano letivo
Meta 6	g) Fomentar a participação dos professores nas formações	Análise da frequências nas formações	Utilização das Frequências do CEFORPE tanto nas formações, cursos e Palestras.	Durante todo o ano letivo
Meta 7	h) Realizar manutenção predial e garantir as condições sanitárias adequadas	Monitoramento constante das necessidades da unidade.	Inspeção Diária para avaliar as necessidades da unidade, tanto em manutenções como em relação a limpeza, higienização e aquisição de equipamentos necessários para garantir condições sanitárias adequadas.	Durante todo o ano letivo
Meta 8	i) Promover vivências culturais com interação da escola e família	Promoção de eventos com a participação da família	Utilização de Atividades Culturais, Reuniões, Palestras e outros eventos para incentivar a participação da família na escola.	Durante todo o ano letivo
Meta 9	j) Ampliar o investimento nas modalidades esportivas	Promoção de Campeonatos esportivos	Utilização de Atividades esportivas que incentivem a participação de todos os alunos	Durante todo o ano letivo
Meta 10	k) Viabilizar Projetos que incentivem a comunicação não violenta, cultura da paz, empatia e respeito as diversidades.	Incluir no Calendário Projetos com os Temas Propostos	Utilização de situações diárias que norteiam os Projetos com os temas abordados.	Durante todo o ano letivo

4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2024. (Janeiro a dezembro do ano de 2024) ✓

4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

Plano de Trabalho E.M. Christiano Carvalho

Assinado em dezembro de 2023

Total: R\$ 44.288,00

Cronograma de desembolso

Fev	Mar	Abr	Maio	Junho	Julho
R\$ 5.844,40	R\$ 3.844,36	R\$3.844,36	R\$ 3.844,36	R\$3.844,36	R\$ 3.844,36
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R\$ 3.844,36	R\$ 3.844,36	R\$ 3.844,36	R\$ 3.844,36	R\$ 3.844,36	
Valor Pago Total : 44.288,00					


Natureza das Operações	Previsão 1ª Parcela - fevereiro	Previsão Mensal 2ª a 11ª	Previsão Anual
Consumo	R\$ 1.844,40	R\$ 2.306,62	R\$ 24.910,60
Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar.	R4.000,00	R\$ 1.537,74	R\$ 19.377,40
TOTAL:	R\$ 5.844,40	R\$ 3.844,36	R\$ 44.288,00

5- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao CME para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

30 de novembro de 2023



APM do E.M. CHRISTIANO CARVALHO
Janaina Maria de Melo
Diretora Executiva